



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 13 de 14 de abril de 2025

RETOMA PRAZO EM SEDE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PAE, INSTAURADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nºs 06 DE 22/01/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f”: e Lei Municipal nº 944 de 21/12/2021;

Considerando a suspensão pela Portaria Municipal nº 09 de 21 de fevereiro de 2025, em sede do PAE de Portaria Municipal nº 06 de 22/02/2025, ante as necessidades justificadas e que sobreveio o treinamento de servidores ocorrido no final do mês de março do ano em curso, edita a presente

Portaria:

Art. 1º Retoma o prazo dos trabalhos do PAE instaurado pela Portaria Municipal nº 06 de 22/01/2025 e devolve integralmente o prazo, fixando-o em **30 (trinta) dias**, para que a comissão proceda do envio à Prefeita do relatório contendo a conclusão do procedimento administrativo especial que tem como objeto, aferir as aposentadoria das servidoras professoras Dilce Maria Vieira, matrícula nº 05 e Estelita Dias Senger, matrícula nº 12 as quais tiveram informados em processo judicial promovido por ambas em desfavor do Município e que teve nos autos informação de que estaria em andamento procedimento de aferição e retificação na via administrativa, o que não se deu à época da informação que ensejou pedido de suspensão processual, e por fim, que se verifique os procedimentos ulteriores, inclusive decorrentes de diligências do TCE com o fim de retificar ato que concedeu proventos em valor inferior ao que vinha sendo pago, o que deve se objeto de relatórios em separado das situações anteriores que são análogas e ante a servidora serviços diversos, Loreny Terezinha Dias Bueno, matrícula nº 17, a qual não teve sua aposentadoria encaminhada ao TCE percebendo proventos ao longo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

anos, com o fim de esclarecer PAE nº 06/2023 homologado de forma inconclusiva a satisfazer a necessidade de análise satisfatória, vide parecer da consulta nº 59697/2023 da empresa Borba, Perin e Pause, especializada em assuntos jurídicos e de assessoramento a Municípios, com o fim de proceder as retificações cabíveis em autotutela e possibilitar os impulsos para fins de registro dos atos pela Corte de Contas.

Art. 2º Expeça-se ciência pessoal pela chefia de Gabinete aos servidores titulares designados, na pessoa do Presidente da Comissão responsável pelo Procedimento, o servidor Adriano Silva, matrícula nº 687 e os servidores Jones Nogueira Bueno, matrícula nº 1362 e Jocenei Cordeiro Machado, matrícula nº 1406 , os quais, em sendo necessário, convocarão os suplentes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 14 dias do mês de abril. do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS - DATA DE

14/04/25

[Handwritten signature]

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Registre-se- Cientifiquem-se. Cumpra-se

[Handwritten signature]
Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal